

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018-PRA

Curitiba, 16 de janeiro de 2018

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da UFPR, com base na Lei nº 8.666/1993, nos Decretos nº 99.658/1990 e nº 6.087/2007 e na Resolução nº 61/1997-COPLAD e

CONSIDERANDO:

A necessidade de normatização de procedimentos para alienação de bens móveis, por doação, a outras Instituições;

Que bens móveis são aqueles suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, por força do artigo 82 do Código Civil Brasileiro;

Que, para fins do Decreto nº 99.658/1990:

- Material é designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos órgãos e entidades públicas federais, independente de qualquer fator;
- Alienação é a operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;
- Que o material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável.

DETERMINA QUE:

1. Para alienação de bens móveis, por doação, a outras Instituições, ficará dispensada a licitação, devendo ser cumpridos os seguintes requisitos:
 - a) Justificativa do interesse público do ato, sendo permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social;
 - b) Avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica.
 - c) Determinação do responsável pelos custos da transferência do bem e, caso seja a UFPR, incluir nos autos a informação orçamentária.

[Handwritten signature]

2. Para a doação do bem o responsável pela carga patrimonial deverá iniciar processo eletrônico (SEI) contendo:

a) a exposição de motivos para efetivar o ato;

b) indicação da instituição que se beneficiará da doação, com razão social, CNPJ, nome do responsável legal/autoridade máxima;

c) descrição exata do(s) bem(ns) com indicação do(s) respectivo(s) número(s) de tomo, atualização da informação sobre o estado do(s) bem(ns);

d) informações sobre condições e responsabilidade pela retirada do(s) bem(ns).

3. A instituição beneficiada deverá manifestar o aceite da doação e a indicação de responsável pela carga patrimonial do bem (nome, matrícula, identificação), sendo que este deverá manifestar formalmente o aceite pela responsabilidade.

4. O processo deverá ser remetido à Direção/Autoridade da unidade ou ao Conselho Setorial para autorização, com ciência do chefe imediato, quando este não for o diretor.

5. O processo deverá ser encaminhado à Divisão de Patrimônio que se manifestará acerca da regularidade do acervo patrimonial a ser doado e anexará o(s) termo(s) de responsabilidade do(s) bem(ns).

6. A Divisão de Patrimônio encaminhará o processo, através do Departamento de Logística, à Pró-Reitoria de Administração para conhecimento e envio à análise e parecer da Procuradoria Federal na UFPR.

7. Com retorno dos autos, a Pró-Reitoria de Administração encaminhará os mesmos à deliberação do COPLAD, órgão colegiado competente para autorizar a doação.

8. Havendo parecer positivo para a doação o processo deverá ser encaminhado à Divisão de Patrimônio para emissão do respectivo Termo de Doação, Anexo I e Termo de Baixa Patrimonial.

9. O processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF quando da efetiva transferência do bem constante no termo de doação, para baixa contábil em caso de Instituição não pertencente ao SIAFI ou transferência intra-siafi quando pertencente. Para isso devem constar as informações de valor histórico de aquisição, depreciação e valor líquido contábil ou residual.



Gabinete do Pró-Reitor de Administração,
Luiz Fernando Nadolny
Pró-Reitor de Administração em Exercício



ANEXO I

Processo nº 23075.xxxxx/201x-xx

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Termo de Doação que entre si fazem a
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ e
XXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de **DOAÇÃO**, de um lado, como **DOADOR**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 795.095.679/0001-49, com sede à Rua XV de Novembro, 1299, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. Marco Antonio Ribas Cavaliere, CPF nº 025.642.699-66 e de outro lado, como **DONATÁRIO**, xx Instituiçãoxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxx com sede na xx Endereço xx, representado pelo xx Cargo xx, Sr. Xx Representante Legal xx. CPF nº xxxxxxxxx, ajustam entre si a transferência de bens móveis sob a forma de **DOAÇÃO**, com base na Lei nº 8.666/1993, nos Decretos nº 99.658/1990 e nº 6.087/2007 e de acordo com Resolução nº xxxx/201x-COPLAD nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

O **DOADOR**, sendo proprietário e possuidor legal dos bens móveis, resolve doar em caráter definitivo, ao **DONATÁRIO**, sem qualquer encargo, o(s) seguinte(s) bem(ns):

<u>Descrição do Bem</u>	<u>Nr. do Tombo</u>
Xxxxxxxxxxxxx	
Yyyyyyyyyyy	
zzzzzzzzzzzzzz	

Parágrafo Único – Os bens serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO**, na pessoa do servidor xxxxxxxx, matrícula xxxx, que os aceita nas condições em que se encontram.

Cláusula Segunda

Fica o **DONATÁRIO** responsável pela retirada do(s) bem(ns), sem quaisquer ônus ou encargos ao **DOADOR**
ou



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fica o **DOADOR** responsável pela entrega do(s) bem(ns) ao **DONATÁRIO**, sendo que as despesas serão custeadas por XXXXXXXXXXXXX (caso seja a UFPR, incluir dotação orçamentária).

Cláusula Terceira

O **DONATÁRIO** declara aceitar esta doação do modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar os bens doados exclusivamente em atividades de interesse social.

Estando de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, xx de xxxxxxxxx de xxxx

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Prof. Marco Antonio Ribas Cavalieri

INSTITUIÇÃO
Representante Legal